

## EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO

<b>Dados Sessão</b>	<b>Sessão Plenária 22/08/2018 - 14:30:00 - PLENO</b>		
<b>Presidente</b>	<b>Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS</b>		
<b>Representante MPC</b>	Procurador ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES		
<b>Relator</b>	<b>Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO</b>		
<b>Relator Originário</b>			
<b>Pedido de Vista</b>			
<b>Número Processo</b>	<b>7170/2018</b>		
<b>Assunto</b>	<b>AGRAVO - REF. AO PROC. N° 6978/2018 QUE TRATA DE AGRAVO - REF. AO PROCESSO N° 6234/2018 - REPRESENTAÇÃO</b>		
<b>Entidade Origem</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS		
<b>Entidade Vinculante</b>			
<b>Número Decisão</b>	RESOLUÇÃO 366/2018		
<b>Julgamento</b>	CONHECER AGRAVO PROVIMENTO NEGADO		
<b>Votação/Resultado</b>	Unanimidade		
<b>Relator da Decisão</b>			
<b>Quorum</b>	<b>Nome</b>	<b>Voto</b>	<b>Em substituição a</b>
	Conselheiro Substituto LEONDINIZ GOMES	Acomp.Voto Relator	Conselheiro ALBERTO SEVILHA
	Conselheiro Substituto JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO	Acomp.Voto Relator	Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
	Conselheiro JOSE WAGNER PRAXEDES	Acomp.Voto Relator	
	Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO	Acomp.Voto Relator	
	Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES	Acomp.Voto Relator	
<b>Observação</b>	<p>Ausências justificadas: Conselheiro Alberto Sevilha (Convocação n° 87/2018) e Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (Convocação n° 89/2018).</p> <p>Na votação: o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves acompanhou o voto da Conselheira Relatora, tendo em vista que o questionamento apresentado pelo Agravante foi objeto de discussão judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado no Mandado de Segurança n° 0016851-34.2016.827.0000. Contudo, questionou a legitimidade da comunicação eletrônica via SICOP, por esta não possuir as ferramentas do E-proc quanto a informação inequívoca da data da ciência nos autos. O Conselheiro Presidente procedeu as anotações dos apontamentos apresentados pelo Conselheiro André, para que as questões apontadas possam ser dirimidas e regulamentadas.</p> <p>Após a certificação do trânsito em julgado, encaminhe-se à Coordenadoria do Protocolo Geral para arquivamento.</p>		
<b>Secretario(a)</b>	Glenda Fabrinne Ferreira em substituição a Kelle Ramos Rézio		



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

GLENDIA FABRINNE FERREIRA

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 245009

Código de Autenticação: b9746067b96733825594b1855fea2e51 - 28/08/2018 16:01:18